



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Segunda-feira • 16 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1891

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Portaria Nº 05 de 16 de Maio de 2022** - Revoga a portaria nº 04, de 13 de Maio de 2022 e dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do Município de Jussiape e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



PORTARIA Nº 05 DE 16 DE MAIO DE 2022.

“Revoga a portaria nº 04, de 13 de maio de 2022 e dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município de Jussiape e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 05/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Jussiape, de forma mais específica na estratégia 19.2 da meta 19.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

Rua Eleutério José de Souza, 230- Centro, Jussiape- Bahia
Fone/Fax: (77) 3414-2321/e-mail: smeducacao2@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



CONSIDERANDO o Parecer CME nº 04/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 03 de 29 DE MARÇO DE 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 04, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

1. CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR AURÉLIO LANDULFO LANDULFO

Nelzeni da Silva Santos – Diretora Escolar

Vilma Lúcia Silva Luz Medrado – Representante de Professores

Valdinê de Jesus Cordeiro Alves – Representante de Professores

Franciele Lima Luz – Representante de Professores

2. ESCOLA CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIO

Ercília Chaves Santos Pereira – Diretora Escolar

Iane Chaves dos Santos – Representante de Professores

Arlinda Aparecida da Silva Pereira - Representante de Professores

Mailde Novaes Pereira Souza – Representante de Pais

3. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MANÇOS FREIRE

Malsileine de Jesus Cordeiro Silva – Diretora Escolar

Eliene Araújo Soares – Representante de Professores

Rua Eleutério José de Souza, 230- Centro, Jussiape- Bahia
Fone/Fax: (77) 3414-2321/e-mail: smeducacao2@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ



Claudia Luz da Silva Gama – Representante de Professores

Samantha Novais Gama - Representante de Pais

4. ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Rosângela Almeida Oliveira Carvalho – Diretora Escolar

Sandra Maria Pereira Aguiar – Representante de Professores

Patrícia Rodrigues de Souza Novais – Representante de Professores

Ionara Luz Pereira Mendes – Representante de Pais

Lucimara Santos Mendes Pereira - Representante de Pais

5. ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ERNESTO GEISEL

Evaldo Leite Santos – Diretor Escolar

Anderson Aguiar Carvalho – Representante de Professores

Jéssica Carvalho Leite – Representante de Professores

Dilza dos Santos Carvalho – Representante de Professores

6. ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DANTAS & CARVALHO

Cleriston Souza Dantas – Diretor Escolar

Darlene Souza Aguiar – Representante de Professores

Aloísio Souza Carvalho – Representante de Professores

Valdinei Souza Carvalho – Representante de Professores

7. ESCOLA MUNICIPAL DR. ERALDO TINOCO MELO

Almir dos Santos – Diretor Escolar

Bruno Henrique Afonso Pereira – Representante de Professores

Tatiane Silva Luz – Representante de Professores

Marcos Silva Santos - Representante de Professores

Marcelle Novais Pereira Assunção – Representante de Professores

Rua Eleutério José de Souza, 230- Centro, Jussiape- Bahia
Fone/Fax: (77) 3414-2321/e-mail: smeducacao2@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



Art. 3º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jussiape, 16 de maio de 2022.

Cláudia Novais do Espírito Santo Mendes

CLÉUDIA NOVAIS DO ESPÍRITO SANTO MENDES

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 32/2018

Rua Eleutério José de Souza, 230- Centro, Jussiape- Bahia
Fone/Fax: (77) 3414-2321/e-mail: smeducacao2@hotmail.com